www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2765 DE 08 DE JULHO DE 2009 .

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 01(UM) MÉDICO PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por prazo determinado 01(um) Médico Pediatra, com duração máxima de 31/12/ 2009 .

Parágrafo Único - O Regime de Trabalho será de 20 horas semanais e o vencimento de R$ 2.387,89 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º Os requisitos exigidos constam em Lei Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Durante o ano de 2009 , o Executivo Municipal deverá promover Concurso Público para o cargo referido no caput do art 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT
Prefeito Municipal.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2009